



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ 135/2008, alterações, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, Procedimento Interno 286420/2009**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ 389/2007, o Ato PGJ 322/2007 que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, pelo Decreto Estadual nº 24.052/2005, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, destinado à aquisição de cartuchos e toners. O contrato será regido pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Auditório Gebes de Melo Medeiros, 1º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Jorge Teixeira, n. 7995, Nova Esperança II, CEP 69.037-480, Manaus – AM.

Data: 20/07/2009.

Horário: 9:00h (horário local de Manaus)

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto a formação de registro de preços para futura **aquisição de material de suprimentos de informática, cartuchos e toners**, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as especificações e os quantitativos constantes do Termo de Referência nº 013/2009-SCS, descritos e qualificados na forma do Anexo I deste Edital.

1.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas máximas para fornecimento durante **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços do Diário Oficial, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria.

1.3. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 013/2009-SCS;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Procuração/ Credencial;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

2.2.1. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, **funcionário público** vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

2.2.2. Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, **cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

2.2.3. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

2.2.4. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n. 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o representante da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

3.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, dar



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

descontos, assinar Ata de Registro de Preços e demais atas e planilhas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/ outorgante (conforme Anexo III).

3.1.1.1. Em caso de credenciamento por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original que concede poderes ao Procurador.

3.1.1.2. No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

3.1.1.3. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá informar tal condição já na sessão de credenciamento, conforme modelo de declaração **constante do Anexo V** deste Edital, sendo que a falta dessa informação não descredenciará a mesma, entretanto implicará no fato de que, havendo empate técnico ou ficto, a licitante não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3.1.1.4. A condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006**, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* do Governo Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não** optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações, ou a consolidação constante da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

última alteração contratual;

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, relativos a este **Pregão para Registro de Preços** será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Ato PGJ 389/2007, a Lei 10.520/02 e com o Decreto Estadual nº 21.178/00, com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.931/01, pelo Decreto Estadual nº 24.052/05 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2009-CPL/MP/PGJ SRP RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2009-CPL/MP/PGJ SRP RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
---	--

4.2. **Antes do início da sessão**, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme item 3 deste Edital, poderes para formulação de lances verbais, sob pena de impedimento de participação nesta fase, descontos e para a prática dos demais atos do certame.

4.3. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários, desde que aberta uma das propostas.

4.4. **Aberta a sessão**, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência ao Pregoeiro de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de exclusão do certame (conforme anexo IV), e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas cujos preços estejam acima dos estimados pelo Setor Solicitante da licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

5.1. A Proposta de Preços, e os documentos que a instruir, deverá ser apresentada através de carta datilografada ou impressa, em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas seqüencialmente, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

5.2. A Proposta de Preços deverá:

5.2.1. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

5.2.2. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2.3. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos e por extenso, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.

5.2.4. Conter planilha de preços, com os preços por item e global, em algarismos e por extenso, pelos quais a licitante compromete-se a entregar o objeto deste Edital, conforme as especificações constantes na Planilha de Especificações e Quantidades. Havendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

5.2.5. Prazo de entrega do objeto da licitação conforme o item 16.5 deste Edital.

5.2.6. Declaração informando marca e modelo (se houver) bem como as características e especificações que permitam a avaliação por parte do Pregoeiro, comprometendo-se a licitante a entregar rigorosamente os produtos descritos em sua proposta, de acordo com o Edital.

5.2.6.1. Não serão aceitas declarações genéricas tais como "*produto em conformidade com o edital*", devendo a licitante declarar em sua proposta comercial todas as exigências previstas no item 5.2.6.

5.2.7. Em caso de divergência entre os valores unitários e valores globais serão considerados os primeiros, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor global total.

5.2.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2.9. Declaração de que entregará os bens com todos os manuais de operação em língua portuguesa, acessórios e periféricos que o integrem, quando for o caso.

5.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.4. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. O fornecedor deverá substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso.

5.6. Não serão aceitos os materiais cujos prazos de validade já tenham ultrapassado 20% (vinte por cento) do prazo estipulado pelo fabricante, na data do recebimento.

5.7. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de entrega, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

5.8. Quando na proposta de preços não constar o prazo de entrega e o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes do edital.

5.9. Serão aceitas propostas escritas apresentadas por representante não credenciado ou sem poderes para formular lances verbais, bem como propostas enviadas via postal, ficando impedidas, entretanto, de participação na fase de lances.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

6.1.1. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.1.2. Não atendam as exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.3. Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor seja superior ao estimado pela Administração.

6.1.4. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do art. 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. A classificação das propostas será pelo critério do menor preço por item.

6.2.1. Concluída a fase de classificação, o pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.2.2. Serão classificados para a fase competitiva, pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta aceitável de menor preço por item e os proponentes que



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

apresentarem as propostas com valores até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três).

6.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

6.3.1. A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subseqüente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

6.3.1.1. O silêncio do representante da empresa ou não formulação do lance, após a terceira chamada do Pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.

6.3.2. **A fase de lances verbais não ultrapassará o limite máximo de 05 (cinco) minutos para cada item**, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Pregoeiro, quando houver muitos licitantes.

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

6.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro dará por encerrada a etapa competitiva e ordenará as ofertas.

6.7. Será assegurado às Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, o direito de preferência em caso de empate.

6.7.1. Considerar-se-á empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.7.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7.4. Os dispostos nos subitens 6.7., 6.7.1., 6.7.2. e 6.7.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

6.7.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.7., 6.7.1., 6.7.2., 6.7.3. e 6.7.4., o objeto licitado será adjudicado em favor do menor lance originalmente vencedor do certame.

6.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

6.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor.

6.10. Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo o respectivo proponente, uma vez habilitado, declarado vencedor.

6.11. Nas situações dos itens 6.6. e 6.9., bem como quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a seqüência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes onde, observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

6.13. O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta com os novos valores negociados após a fase de lances, para anexar aos autos.

7. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS convocar os fornecedores registrados para



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

negociar o novo valor.

7.4. As unidades subordinadas ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro comercial em se tratando de empresário;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. Os documentos indicados nos itens 8.1.1. a 8.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição Estadual ou Municipal, em validade;

8.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Seguridade Social através da apresentação dos seguintes documentos:

8.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, no original;

8.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, no original, no número de vias solicitadas neste edital, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;

8.2.2.4. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta on line ao cadastro emissor respectivo.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

8.2.2.5. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período quando for o caso, a critério do Pregoeiro. A habilitação é um procedimento do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 deste edital, sem prejuízo das demais cominações legais, sendo facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social (2008). No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

8.3.1.1. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

8.3.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 8.3.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{OU} > 1$$

8.3.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

8.3.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 8.3.2.

8.4. Relativos à **Qualificação Técnica**

8.4.1. Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução de fornecimentos similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos;

8.4.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

8.4.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

8.5. **Disposições Gerais da Habilitação**

8.5.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

8.5.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.5.1.2. Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

8.5.1.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

8.5.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.5.1.5. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

8.5.1.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

8.5.1.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

filial.

8.5.1.5.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

8.6. Poderá o(a) Pregoeiro(a), após verificada a documentação de habilitação, solicitar a apresentação de amostras dos itens ofertados.

8.6.1. As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada;

8.6.2. Em havendo solicitação, as amostras deverão ser enviadas devidamente identificadas com o número da licitação, nome da licitante e o número do item em no máximo **03 (três) dias úteis** após o recebimento dos modelos, sob pena de desclassificação da proposta.

8.6.3. As amostras aprovadas permanecerão em poder da PGJ/AM para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados;

8.6.4. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.

8.6.5. As amostras deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69030-480. Manaus – Amazonas).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.2. A impugnação será dirigida ao Pregoeiro decidirá no prazo de 24 horas, podendo ainda, após emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, em face da complexidade de decisão, suspender a data do certame até ulterior deliberação.

9.2.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2.2. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, exceto quando estas não afetarem a formulação das propostas.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contra-Razões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

10.1.2. As razões e as contra-razões dos recursos poderão ser interpostos no protocolo da CPL (endereço no preâmbulo) das 08 às 14 horas, obedecendo aos prazos legais.

10.1.3. Findo o prazo do item 10.1, o recurso será julgado pelo Pregoeiro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, e negando provimento, encaminhará ao Procurador-Geral de Justiça.

10.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

10.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso.

10.4. O não oferecimento de razões no prazo deste edital fará deserto o recurso.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

11. DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o Procurador-Geral de Justiça homologará o procedimento, e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Será registrado o menor preço por item.

11.3. Fica estabelecido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação, para que a(s) licitante(s) compareça(m) para a lavratura da Ata de Registro de Preços.

11.4. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Após a homologação deste certame pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

os envelopes poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante que der causa ao retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1. A sanção referida no item 12.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os institutos a ela inerentes.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas percentuais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar;
- e) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos dominantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Se a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

12.3.1. Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 10º (décimo) dia. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as conseqüências



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

previstas em lei e neste ato convocatório.

12.3.2. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global atualizado, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias;

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total do contrato, sobre o valor global da contratação, cumulativamente, ou não, com outras sanções.

12.3.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato quando, sem justificativa aceita pela Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

12.4. A execução correspondente a menos de 50% (cinquenta por cento) dos serviços contratados será considerada como inexecução total e sujeitará a Contratada, além da multa prevista no subitem 12.3.3. deste edital, à rescisão do ajuste.

12.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

13.1.1. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

13.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

13.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem implicará na aprovação definitiva da entrega do produto, total ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

parcialmente, conforme o item 16.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Programa 03.122.0001.2001, Elemento 33.90.30.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ/AM, através da Diretoria-geral, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, **prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;**

15.1.2. Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação;

15.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

15.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§2º do Artigo 27 do Decreto nº 5.450/05).

15.3. O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no **subitem 15.1.**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

15.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

15.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. A empresa vencedora obriga-se a efetuar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da homologação do processo licitatório, seu cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, para fins de emissão de Nota de Empenho, nos termos do subitem 7.4 do Termo de Referência.

16.2. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **3 (três) dias** a contar da comunicação efetivada, sob pena de decair o direito à contratação.

16.3. Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

16.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.4. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.5. O prazo de entrega do material objeto desta licitação será de **07 (sete) dias úteis**, conforme Item 5 no Termo de Referência (Anexo I), a contar da data do recebimento da notificação por parte do Setor solicitante.

16.5.1. A contratada deverá indicar, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o dia de entrega do material, sem prejuízo do prazo de entrega.

16.6. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a entrega final do produto.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

16.7. **A entrega do material deverá ser efetuada à Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no Setor de Patrimônio e Material.**

16.8. **A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena de sanções legais cabíveis.**

16.9. Os materiais deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90. Deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

16.10. **A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.**

16.11. **Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos, sem ônus para a ADQUIRENTE, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) úteis a partir do contato da notificação feita pela PGJ-AM.**

16.12. A empresa deverá encaminhar, **quando solicitado**, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

16.13. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

16.14. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.15. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.16. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.17. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16.18. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Ministério Público para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.2.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3. A pedido, quando:

17.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.4. Por iniciativa do Ministério Público, quando:

17.4.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.4.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

17.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Ministério Público fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Materiais - SCS, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no Mercado, o Ministério Público do Estado do Amazonas poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega, de bens ou serviços, deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação (Gerência de Registro de Preços) ou no protocolo geral da Instituição até, no máximo, 10 (dez) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

18. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

18.1. A contratada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da ocorrência de algum pedido feito pela Administração Pública, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

18.1.1. Deverá constar do pedido a Planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

18.1.2. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

18.2. A não-apresentação da Planilha de Custos impossibilitará o Ministério Público do Estado do Amazonas de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

caso venha a empresa contratada solicitar destes reajustes do contrato.

18.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

18.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica /Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

18.5. A critério do Ministério Público do Estado do Amazonas, poderá ser exigido da contratada listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

18.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o Ministério Público do Estado do Amazonas adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **15 (quinze) dias**.

18.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

18.8. O reequilíbrio, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Estado.

18.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

18.10. O reequilíbrio, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

19.1. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.3. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.3.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

19.3.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

19.3.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

19.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas nas causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 013/2009-SCS;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

- c) Anexo III – Modelo de Procuração/ Credencial;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Ministério Público do Estado do Amazonas.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

19.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço da CPL indicado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fax: (0xx92) 3655-0743 ou 3655-0701, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

19.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

19.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.15. Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;

19.16. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.17. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), referente ao custo reprográfico deste Edital, na conta corrente nº 337-7, Agência 2856, do Banco Itaú, ou sem ônus, através de solicitação formal ao e-mail licitacao@mp.am.gov.br.

19.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ 389/2007, na Lei 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

19.19. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

19.20. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

19.21. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação

Manaus, 30 de junho de 2009.

Glaucia Maria de Araújo Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2009 - SCS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 013/2009 – SCS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER À DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

MANAUS - 2009

1- DADOS DA INSTITUIÇÃO:

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE:

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J: 04.153.748.0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 –Nova Esperança – Manaus/AM.

CIDADE: Manaus **U.F:** AM **CEP:** 69.030-480.

DDD/FONE: (0XX92) 3655-0500

DDD/FAX: (0XX92) 3655-0763

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de cartuchos e *toners* para suprir as necessidades pelo período de 1 (um) ano, a fim de atender à demanda dos órgãos integrantes do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com o fito de dar suporte às atividades executadas por este *Parquet*.

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

3.1. A aquisição se justifica em virtude da necessidade de se atender às atividades meio e fim da Instituição, concretizadas pelo atendimento à sociedade, a partir do trabalho de impressão de todos e quaisquer documentos que traduzam a efetiva prestação da defesa dos direitos transindividuais, sejam eles, difusos, coletivos ou individuais homogêneos, bem como na atuação deste *Parquet* como *custus legis*, nas várias Promotorias de Justiça da Capital e Interior, Procuradorias de Justiça,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

Órgãos Colegiados Superiores, Setores Administrativos, etc.

- 3.2. Para a referida aquisição, sugere-se que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Ato PGJ N.º. 322/2007, tendo em vista que esse procedimento possibilita maior economia aos cofres públicos, além de celeridade e segurança na contratação, uma vez que os produtos poderão ser adquiridos em função da real necessidade de suprimento.

4- OBJETIVO

A presente aquisição visa a atender à necessidade operacional do Ministério Público do Estado do Amazonas, através da reposição de estoque no Almoxarifado, mediante **Sistema de Registro de Preço**, com entrega conforme demanda de consumo, pelo período de 12 (doze) meses.

5- PRAZOS PARA ENTREGA

- **Para entrega dos produtos:** O prazo para entrega dos produtos deverá ser de no máximo 07 (sete) dias úteis. A contagem do prazo terá início no dia subsequente ao do recebimento da referida Nota de Empenho.
- **Para substituição de produtos rejeitados pela inspeção:** A substituição de produtos rejeitados pela inspeção deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação por parte do Setor solicitante.

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO

A aquisição objeto deste Termo de Referência deverá ser efetuada de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, observando-se a descrição e quantidades para cada item.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Para o fornecimento dos produtos constantes deste Termo de Referência o FORNECEDOR deverá observar atentamente as especificações de cada item, conforme ANEXO I, de forma que atendam da melhor forma possível aos requisitos exigidos.
- 7.2. O FORNECEDOR deverá adotar os seguintes procedimentos em relação ao fornecimento e entrega:
- 7.2.1 Atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

- 7.2.2 Os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo FORNECEDOR, ainda na fase de inspeção;
- 7.2.3 Nos rótulos dos produtos deverão constar o prazo de validade para uso dos mesmos, bem como informações quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante;
- 7.2.4 O FORNECEDOR contratado será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá no horário das 08:00 às 14:00h, no seguinte endereço:
Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69030- 480 / Manaus-AM.
- 7.3. O FORNECEDOR deverá entregar à ADQUIRENTE as respectivas notas fiscais/faturas dos produtos, as quais deverão ser atestadas pela Seção de Almoxarifado.
- 7.3.1. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 7.3.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte do FORNECEDOR, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;
- 7.3.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 7.4. Caso o FORNECEDOR não esteja cadastrado junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, obriga-se a encaminhar a esta Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos:
- I - Carta solicitando o cadastramento, conforme modelo fornecido;
 - II - Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

III - Cópia legível dos dados bancários, constando nº do banco, agência e nº da conta corrente (Ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

IV - Comprovante de endereço.

7.5. Deverá o FORNECEDOR aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário.

7.6. A presente aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas:

8.1. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta aquisição.

8.2. Efetuar o pagamento, à vista, das notas fiscais/faturas correspondentes às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

8.3. Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas, pela Seção de Almoxarifado.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

8.5. Devolver ao fornecedor os produtos rejeitados.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO:

Programa/ Ação (funcional programática)	Fonte	Elementos de Despesa	Valor estimado
03.122.0001.2001	100	339030	R\$ _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2009-SCS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CARTUCHO 21b , REF DO FABRICANTE HPC9351A, PRETO, 5ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com o cartucho HP código HPC9351A; b) Funcionar perfeitamente para a impressora jato de tinta HP PSC1410; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	130
2	CARTUCHO 22 , REF DO FABRICANTE HPC9352A, COLORIDO, 10ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com o cartucho HP código HPC9352A; b) Funcionar perfeitamente para a impressora jato de tinta HP PSC1410; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	60
3	CARTUCHO 27b , REF DO FABRICANTE C8727BL, PRETO, 10ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com o cartucho HP código C8727A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta HP 3320, 3420, 3425, 3535, 3550, 3745; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	400
4	CARTUCHO 28 , REF DO FABRICANTE C8728A, COLORIDO, 8ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com cartucho HP código C8728A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta 3320, 3420, 3425, 3535, 3550, 3745; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	200
5	CARTUCHO 78 , REF DO FABRICANTE C6578A, COLORIDO, 38ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com o cartucho HP código C6578A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta 950, 960c, 3820, 9300, 970cx; c) Novo, original de fabrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	100



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

Item	Descrição	Unid.	Quant.
6	CARTUCHO 96 , REF DO FABRICANTE HP C8767W, PRETO, 21ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com a cartucho HP código C8767W; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras HP DESKJET 6540 E 5940; c) Novo, original de fabrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	1.000
7	CARTUCHO 97 , REF DO FABRICANTE HP C9363W, COLORIDO, 14ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com o cartucho HP código C9363W; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras HP DESKJET 6540 e 5940; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	500
8	TONER PARA IMPRESSORAS A LASER REF DO FABRICANTE Q2612A , REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com TONER REF Q2612A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras a laser HP 1015, 1020; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	90
9	TONER Q7553X, HP LASERJET, PRETO , REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com TONER REF Q7553X; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras HP Laser Jet Série M2727 MFP; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento; d) Com autonomia para 7000 páginas padrão; e) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	200



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2009-CPL/MP/PGJ NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO INTERNO nº 286420/2009

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. EDILSON QUEIROZ MARTINS, brasileiro, casado, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, inscrito no CPF sob nº 075.797.212-87, portador do RG nº 0599560-0 SSP-AM, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99 e _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominadas **Fornecedores**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 007/2009-CPL/MP/PGJ, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível compra de **CARTUCHOS E TONERS**, conforme descrito no Anexo I do Edital do referido pregão. As licitantes registradas para os itens são as seguintes:

Item 1 - CARTUCHO 21b, REF DO FABRICANTE HPC9351A, PRETO, 5ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com o cartucho HP código HPC9351A; b) Funcionar perfeitamente para a impressora jato de tinta HP PSC1410; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

Quantidade registrada: **130 unidades**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

1º colocado: _____

2º colocado: _____

3º colocado: _____

Item 2 - CARTUCHO 22, REF DO FABRICANTE HPC9352A, COLORIDO, 10ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com o cartucho HP código HPC9352A; b) Funcionar perfeitamente para a impressora jato de tinta HP PSC1410; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

Quantidade registrada: **60 unidades**

1º colocado: _____

2º colocado: _____

3º colocado: _____

Item 3 - CARTUCHO 27b, REF DO FABRICANTE C8727BL, PRETO, 10ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com o cartucho HP código C8727A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta HP 3320, 3420, 3425, 3535, 3550, 3745; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

Quantidade registrada: **400 unidades**

1º colocado: _____

2º colocado: _____

3º colocado: _____

Item 4 - CARTUCHO 28, REF DO FABRICANTE C8728A, COLORIDO, 8ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com cartucho HP código C8728A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta 3320, 3420, 3425, 3535, 3550, 3745; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

Quantidade registrada: **200 unidades**

1º colocado: _____

2º colocado: _____

3º colocado: _____

Item 5 - CARTUCHO 78, REF DO FABRICANTE C6578A, COLORIDO, 38ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com o cartucho HP código C6578A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta 950, 960c, 3820, 9300, 970cx; c) Novo, original de fabrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

Quantidade registrada: **100 unidades**

1º colocado: _____

2º colocado: _____

3º colocado: _____

Item 6 - CARTUCHO 96, REF DO FABRICANTE HP C8767W, PRETO, 21ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com a cartucho HP código C8767W; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras HP DESKJET 6540 E 5940; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

Quantidade registrada: **1.000 unidades**

Item 7 - CARTUCHO 97, REF DO FABRICANTE HP C9363W, COLORIDO, 14ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com o cartucho HP código C9363W; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras HP DESKJET 6540 e 5940; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

Quantidade registrada: **500 unidades**

1º colocado: _____

2º colocado: _____

3º colocado: _____

Item 8 - TONER PARA IMPRESSORAS A LASER REF DO FABRICANTE Q2612A, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com TONER REF Q2612A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras a laser HP 1015, 1020; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e / ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

Quantidade registrada: **90 unidades**

1º colocado: _____

2º colocado: _____

3º colocado: _____

Item 9 - TONER Q7553X, HP LASERJET, PRETO, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS a) Compatível com TONER REF Q7553X; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras HP Laser Jet Série M2727 MFP; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento; d) Com autonomia para 7000



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

páginas padrão; e) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Quantidade registrada: **200 unidades**

1º colocado: _____

2º colocado: _____

3º colocado: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação dos itens com as respectivas empresas ofertantes do melhor lance, as quais terão preferência de contratação encontra-se elencada na cláusula primeira desta Ata.

Do local e prazo de entrega

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão presencial que originou esta Ata.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de apresentar documentação exigida ou apresentar documentação falsa, retardar, falhar ou fraudar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e nesta Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. A sanção prevista na cláusula acima será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os institutos a ela inerentes.

Subcláusula Segunda. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas percentuais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

contratar;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar;
- e) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos dominantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula Terceira. Se a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

I - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 10º (décimo) dia. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as conseqüências previstas em lei e neste ato convocatório.

II - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global atualizado, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias;

III - Multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total do contrato, sobre o valor global da contratação, cumulativamente, ou não, com outras sanções.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato quando, sem justificativa aceita pela Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

Subcláusula Quarta. A execução correspondente a menos de 50% (cinquenta por cento) dos serviços contratados será considerada como inexecução total e sujeitará a Contratada, além das multas previstas na subcláusula anterior, à rescisão do ajuste.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula oitava supracitada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Única. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/ CREDENCIAL

OUTORGANTE

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc)

OUTORGADO

Representante devidamente qualificado

OBJETO

Representar a Outorgante no Pregão nº _____

PODERES

Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 200____

EMPRESA
CARGO E NOME

OBS: Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes para fazer a declaração acima.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no item 3.1.1.3, de que a empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;
2. Cumpro o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Manaus, ____ de _____ de 2009

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

Procedimento Interno nº 286420/2009
Pregão Presencial nº ___/2009 SRP

À
Comissão Permanente de Licitação

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 4.1.1.4 do Edital do Pregão para Registro de Preços supracitado, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº, de 14 de dezembro de 2006.
Manaus, de de 2008.

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Carimbo com CNPJ:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ SRP

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº ___/2009-CPL/MP/PGJ SRP, promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

<i>IT E M</i>	<i>Qu an t</i>	<i>Unid</i>	<i>Descrição completa do produto (*)</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo Referência</i>	<i>Prazo de Garantia</i>	<i>Preço Unitário (R\$)</i>	<i>Preço Total (R\$)</i>
1								
...								
28								

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- i) Prazo de entrega do produto: _____.
- a) Site do fabricante, se houver: _____
- b) E-mail do fabricante, se houver: _____
- c) Prazo de garantia do produto: conforme Edital.
- d) Endereço completo da assistência técnica em Manaus-AM: _____
- e) Prazo de validade da proposta: conforme edital.
- f) Dados Bancários: (nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente)

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF)